



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA Nº 1.496 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

“Nomeia Comissão de Compras e Licitações responsável pelo fechamento do exercício financeiro de 2024”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 56, VI da Lei Orgânica do Município, e o Decreto Municipal nº 2.687, de 02 de setembro de 2024, resolve

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Compras e Licitações visando cumprir com os procedimentos de encerramento do mandato e fechamento das contas do Município de Monte Alegre do Sul/SP, nos termos do Decreto Municipal nº 2.687, de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º. Ficam designados os servidores a seguir para compor a presente comissão:

Presidente – Jussara Marques

Membro – Andreia Oliveira de Moraes

Membro – Giovanna de Oliveira Nascimento

Membro – Marcos Adriano de Moraes Preto

Art. 3º. Compete à Comissão de Compras e Licitações:

- I. Revisar todos os processos de compras e licitações em andamento, garantindo sua conformidade com a legislação vigente;
- II. Suspender ou cancelar processos que apresentem irregularidades;
- III. Proceder com as autorizações devidas das aquisições nos termos do Decreto Municipal nº 2.687, de 02 de setembro de 2024;
- IV. Assegurar a conclusão dos processos licitatórios essenciais ao funcionamento da administração pública;
- V. Apresentar relatório de atividades até 15 de dezembro de 2024.
- VI. Fazer com que os Diretores Municipais façam cumprir com o Decreto Municipal nº 2.687, de 02 de setembro de 2024.



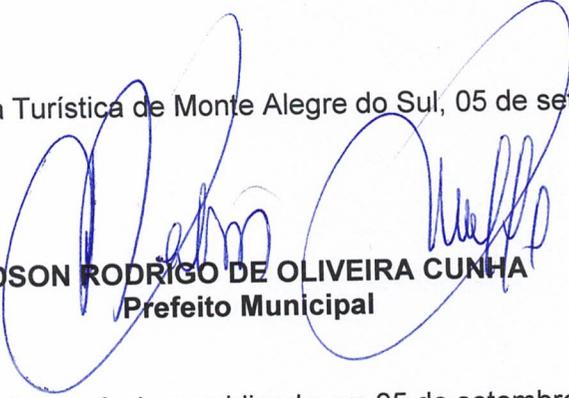
**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Art. 4º. As Diretorias Municipais de Administração e Governo Municipal e a Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico fornecerão todo o suporte técnico e administrativo necessário para a realização dos trabalhos da Comissão de Compras e Licitações.

Art. 5º. A Controladoria Municipal integra a presente comissão com caráter fiscalizatório e orientativo;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 05 de setembro de 2024


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 05 de setembro de 2024


GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo Municipal